

EDITAL SALA E AMBIENTE DE LEITURA -2024

De acordo com o disposto na Resolução SE 76/2017, alterada pela Resolução SEDUC 114/2021 e Portaria CGRH 19, de 06/03/2024, torna pública as vagas remanescentes, para que os docentes participem do processo de seleção de Professor responsável pela Sala e Ambiente de leitura, na EE ZEIKICHI FUKUOKA.

Quanto a vagas: 2 vagas de 20 h.

Dos Requisitos

1- Poderão participar do processo de seleção os docentes, que serão atendidos na seguinte ordem de prioridade abaixo: a) readaptado; b) titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho; c) ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais; d) licenciado em Pedagogia; e) habilitado em Língua Portuguesa. f) qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

2 . Poderão participar os docentes inscritos no Processo Anual de Atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2024 e que possuam aulas atribuídas.

Das Atribuições

Caberá ao professor responsável pela sala e ambiente de leitura:

I - comparecer às Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;

II - participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;

III - elaborar o projeto de trabalho;

IV - planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;

V - orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;

VI - selecionar e organizar o material documental existente;

VII - coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando: a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações; b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;

VIII - elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;

IX - organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;

X - incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;

XI - promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

XII - ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

XIII - desenvolver projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos (incluído pela Res. Seduc nº114/2021).

E, ainda, conforme estabelecido na Portaria Conjunta COPED e CITEM, de 01-12-2021

I. Organizar atividades em conjunto e durante aulas de professores de outros componentes curriculares;

II. Promover eventos culturais e concursos literários locais e regionais;

III. Apoiar o funcionamento de todas as atividades de leitura desenvolvidas nas unidades escolares tais como saraus, clubes de leitura, entre outros;

IV. Propor atendimento em projetos especiais de leitura com turmas/grupos parciais, multisseriados e de forma alternada com os professores de demais componentes curriculares;

V. Propor formas de atendimento à comunidade escolar de forma a estimular o protagonismo dos estudantes;

VI. Articular formas de atendimento considerando a instituição de Comissões de Escola;

VII. Apoiar as ações de cunho pedagógico que apoiem o desenvolvimento curricular.

Da Carga Horária:

O docente selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com a seguintes cargas horárias

I - Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

a) 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

OBS: O professor designado para a Sala ou ambiente de leitura deverá ter sua carga horária distribuída pelos 5 (cinco) dias úteis da semana, contemplando os turnos e horários de funcionamento fixados para a Sala e Ambiente de Leitura, respeitado, por docente, o limite máximo de 9 (nove) aulas diárias, incluídas as ATPCs.

Da entrega de proposta na EE Zeikichi Fukuoka:

Período de entrega da proposta: 29/07/2024 a 02/08/2024 – das 9h às 16h.

Período das entrevistas: 05/08/2024 a 07/08/2024 – (Horário definido pela U.E.)

Divulgação dos resultados: Informado ao interessado até 09/08/2024 pela unidade escolar

Da Seleção:

Para fins de seleção do Docente Responsável do Projeto Sala e Ambiente de Leitura na Unidade Escolar, serão considerados:

1 – Projeto de trabalho, contendo os itens mínimos anteriormente expostos, no qual serão observadas a pertinência e a adequação do projeto em relação ao atendimento dos

questos exigidos para o preenchimento da função de Professor Responsável pela Sala de Leitura.

2 - Entrevista com o candidato à Vaga de Professor responsável pela Sala e Ambiente de Leitura, referente ao Projeto de Trabalho apresentado. A indicação do docente para o Projeto deverá ser submetida à deliberação do Conselho de Escola.

Das Disposições Finais

1. O professor responsável pela sala ou ambiente de leitura não poderá ser substituído e perderá as horas correspondentes ao gerenciamento, em qualquer das seguintes situações:

I - a seu pedido, mediante solicitação expressa;

II - a critério da administração, em decorrência de:

a) não corresponder às expectativas de bom desempenho, em especial em termos de assiduidade e compromisso;

b) entrar em afastamento, a qualquer título, por período superior a 15 dias, exceto em situação de férias.

2 - Na hipótese de o professor não corresponder às atribuições da sala ou ambiente de leitura, a perda das horas de gerenciamento será decidida conjuntamente pela direção da unidade escolar e pelo supervisor de ensino da escola, devendo ser justificada e registrada em ata.

3- O docente que perder a sala ou o ambiente de leitura, em qualquer das situações previstas neste artigo, somente poderá concorrer à nova atribuição no ano letivo subsequente.

4- Exclui-se da restrição prevista no parágrafo anterior, a docente cuja perda da sala ou do ambiente de leitura tenha ocorrido em virtude de concessão de licença à gestante.

5- Aplicam-se aos docentes em exercício nas salas ou ambientes de leitura as disposições da legislação referente ao processo anual de atribuição de classes e aulas, bem como as de regulamentação dos projetos da Pasta.

Suzano, 23 de julho de 2024.


Elena Mineko Matsudo
Diretor de Escola
RG 13 875 149